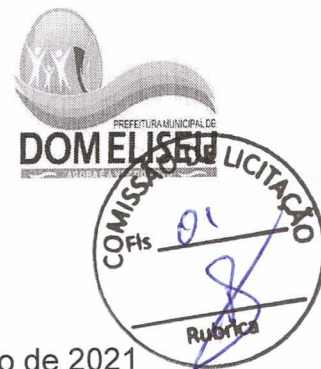




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo
CNPJ 22.953.681/0001-45



Ofício nº 177/2021- SEDEMICT

Dom Eliseu, 21 de setembro de 2021

Ilustríssimo Senhor,
Arnaldo Ferreira Rocha
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Termo de Referência para contratação de empresa especializada para realização de Show Gospel para a 18ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para realização de Show Gospel que irá acontecer no dia 10 de novembro de 2021, na 18ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu- PA.

Sem mais para o momento, externamos votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,


Mônica Cristina Peloso Aguiar
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico,
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

MÔNICA CRISTINA PELOSO AGUIAR

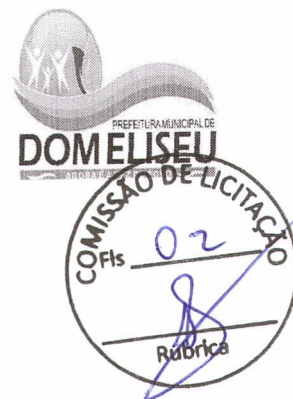
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Mineração,
Indústria, Comércio e Turismo

71 02090061

P 612021-2209006



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo
CNPJ 22.953.681/0001-45



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Especificação do objeto: O presente termo de Referência trata da contratação de show artístico de abrangência nacional da música gospel que acontecerá no dia 10 de novembro de 2021 na 18ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu- Pará.

Pretende-se a contratação da banda gospel Discopraise, para se apresentar na 18ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu-Pa, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 21h, no parque de exposição Pedro Mendes de Oliveira.

Este evento no município é uma festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita, em razão de grande fluxo de turistas que visitam o município, principalmente, neste período.

Como se sabe, esta festa, aquece a economia da cidade, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação com elementos necessários à sua caracterização: A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é Inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, ou seja, o rol uso é taxativo, possibilitando outras hipóteses de inexigibilidade.

Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido. Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam apenas exemplificativamente, apenas algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos — ILC, nº 53, jul./98).

Com efeito, na contratação do objeto em tela, a inviabilidade de licitação decorre do fato que ao solicitar orçamento ao artista musical acima mencionado, fomos



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo
CNPJ 22.953.681/0001-45



informados da existência de uma empresa especializada detentora de poderes para representá-lo legalmente, ou seja, representante legal do artista, o que torna inviável a competição.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, neste caso, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

3. Razão da escolha do Executante:

A) Artistas missionários da evangelização cristã:

A escolha do artista, sob análise, decorre, preliminarmente, da sugestão do pároco local, mas principalmente da opinião dos cristãos que compõe o conselho da igreja católica apostólica romana.

Assim, a BANDA DISCOPRAISE, é bastante conhecida em nosso município pela comunidade evangélica, reconhecida por sua capacidade evangelizar e pregar a palavra da Sagrada Escritura, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em festivais, agradando ao público em geral.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida, já foi testada e aprovada em outros festejos. Torna-se relevante também ressaltar que o que o valor do show com despesas totaliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A BANDA DISCOPRAISE chegará à cidade de Dom Eliseu-Pa no dia 10 de novembro pela manhã e o show será realizado na mesma data no Parque de Exposição Agropecuária a partir das 21h. O show terá duração de 90min, com previsão para encerramento às 23h.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

Outro requisito exigido na lei impõe é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo
CNPJ 22.953.681/0001-45



4. Dotação Orçamentária e Justificativa de Preço:

Unidade orçamentária: 2.801 – Fundo Municipal de Turismo;

Dotação orçamentária: 2.155 – Apoio a Realização do Calendário de Eventos Culturais no Município - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

O valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação da BANDA DISCOPRAISE, incluindo todas despesas com a produção técnica, marketing e transporte aéreo. Portanto, condizente com o praticado no mercado e abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta.

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Dom Eliseu, 21 de setembro de 2021


Mônica Cristina Peloso Aguiar
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico,
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

MÔNICA CRISTINA PELOSO AGUIAR

*Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Mineração,
Indústria, Comércio e Turismo*